

10 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ERRATA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.12/2024.**

A Prefeitura Municipal de Planalto – BA torna pública a retificação da publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.12/2024, publicado no dia 08 de janeiro de 2024 • 16 - Ano IX - Nº 2747, do Diário do Município, no endereço; [https://diof.io.org.br/api/diariooficial/download/2025\\_01\\_082747006131](https://diof.io.org.br/api/diariooficial/download/2025_01_082747006131)

**Onde se lê:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.12/2024.

**Lê-se:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.12/2024.

PLANALTO-BA, em 10 de janeiro de 2025.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**, nos termos descritos abaixo

**Objeto a ser contratado:**

Contratação de empresa para Prestação de Serviços profissionais especializados em consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas ou recursos no tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Tribunal Regional Federal da 1ª região, de interesse da Administração Pública Municipal, no âmbito do Direito Administrativo e Direito Tributário, assim como propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/SIAF/CADIN e SICON.

**Contratado:** MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS E ASSOSSIADOS

**Prazo de Vigência:** 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias;  
**Vigência:** 09/01/2025 até 31/12/2025  
**Valor Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Planalto-BA, 09 janeiro 2025

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal de Planalto

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

**CONTRATO Nº 001.01/2025**

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO)

**CONTRATADA:** Matos e Wildberger Advogados Associados  
**CNPJ:**39.357.950/0001-03

**OBJETO:**Contratação de empresa para Prestação de Serviços profissionais

especializados em consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas ou recursos no tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Tribunal Regional Federal da 1ª região, de interesse da Administração Pública Municipal, no âmbito do Direito Administrativo e Direito Tributário, assim como propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/SIAF/CADIN e SICON.

**Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:**

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1000 - GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:**

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010001 - GABINETE DO PREFEITO

**PROGRAMA:**

0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

**PROJETO/ATIVIDADE:**

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

33903500000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**FONTE RECURSO:**

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR:**R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:**09/01/2025 a 31/12/2025.

**ASSINATURA:**09/01/2025.

JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>